



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO EXECUTIVO Nº 129/2022, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

**FIXA TURNO ÚNICO DE TRABALHO
PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE LAJEADO DO BUGRE – RS NO DIA
30 DE DEZEMBRO DE 2022.**

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: Que dia 30 de Dezembro é o último dia do ano, confraternização mundial;

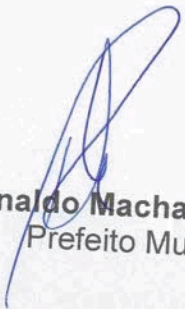
DECRETA:

Art.1º- Fica fixado turno de trabalho nos órgãos da administração Pública Municipal no dia 30 de Dezembro de 2022, sendo das 07:00 horas as 11:00 horas.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde estará atendendo em seu horário habitual.

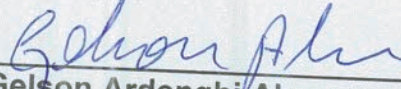
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE RS,
29 DE DEZEMBRO 2022.**


Ronaldo Machado da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se:

Data supra


Gelson Ardenghi Alves

Sec. Mun.de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 29/12/22 a 13/01/23
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração